



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N.º 02/2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento-Programa 2005

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Maria Célia Gama Peres, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR às dotações orçamentárias especificadas abaixo no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais):

002002.04 122 0021 2.008 Manutenção de Contrib. à Associações de Municípios
3.3.50.41.000 Contribuições **Ficha 031** **R\$ 25.000,00**

002005.10 301 0428 2.040 Manutenção Ativ. Secretaria Saúde (Fundo Mun. Saúde)
3.3.90.36.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **Ficha 150** **R\$ 10.000,00**

002005.10 301 0428 2.044 Manut. do Programa de Saúde da Família - PSF - (FMS)
3.3.90.36.000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física **Ficha 165** **R\$ 150.000,00**


Art. 2º - Como fonte de recursos, poderá utilizar recurso resultante de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002004.1236101881.006.4.4.90.51.020 Ficha 080 R\$ 20.000,00
002005.1030104282.044.3.1.90.11.010 Ficha 163 R\$ 50.000,00
002006.1751204471.018.4.4.90.51.030 Ficha 198 R\$ 50.000,00
002006.1751204491.019.4.4.90.51.030 Ficha 200 R\$ 25.000,00
002099.9999909992.065.9.9.99.99.990 Ficha 252 R\$ 40.000,00

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 30 de Março de 2.005.


MARIA CÉLIA GAMA PERES
Prefeita Municipal